



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Gerência de Apoio aos Colegiados



DELIBERAÇÃO CER/TO nº 07/2026

Instância deliberativa: Comissão Eleitoral Regional - CER

Documento: Processo nº 89808/2026

Assunto: Registro de Candidatura

Interessado: Evandro Henrique Souza e Silva

A Comissão Eleitoral Regional - CER, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-TO, reunida em Palmas-TO, no dia 29 de abril de 2026, em sua 4ª Reunião Ordinária, na sede do Crea-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução nº 1.150, de 25 de abril de 2026, do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), que aprova o regulamento eleitoral unificado para as eleições no âmbito do Sistema Confea/Crea e Mútua.

Considerando o Calendário Eleitoral das Eleições do Sistema Confea/Crea e Mútua de 2026, aprovado pela decisão Plenária do Confea nº PL-1818/2025, de 25/09/2025;

Considerando o Edital de Convocação Eleitoral nº 1/2026, da Comissão Eleitoral Federal do Confea, publicado no Diário Oficial da União em 02/03/2026, Edição 40, seção 3, página 262, que tornou pública a realização das eleições gerais do Sistema Confea/Crea e Mútua 2026, no dia 03 de julho de 2026, através da rede mundial de computadores (internet), no período de 8h às 19h, no horário de Brasília/DF, para o preenchimento dos Presidente do Confea; Presidentes dos Creas; Conselheiros Federais e seus suplentes, representantes de modalidades profissionais nos estados de Mato Grosso (Agronomia), Mato Grosso do Sul (Industrial), Piauí (Elétrica), Roraima (Agronomia), Santa Catarina (Civil); Conselheiro Federal e seu suplente representantes das Instituições de Ensino Superior pertencentes ao grupo Engenharia; além dos Diretores Gerais, Diretores Administrativos e Diretores Financeiros das Caixas de Assistência dos profissionais dos Creas ("Mútuas Regionais"), todos com mandato de 1º de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2029, mediante as condições estabelecidas na Resolução unificada nº 1.150, de 25 de abril de 2025 e no Calendário Eleitoral 2026, anexo ao Edital.

Considerando que nos termos do artigo 9º, inciso VI, da Resolução nº 1.150/25 do Confea, compete à Comissão Eleitoral Regional (CER) julgar requerimento de registro de candidatura à Presidência do Crea, de Conselheiro Federal representante dos grupos



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Gerência de Apoio aos Colegiados



profissionais e dos membros das Diretorias das Caixas de Assistência dos Profissionais do Crea, podendo, inclusive de ofício, rejeitar o requerimento quando verificada falta de condição de elegibilidade, inelegibilidade ou documentação incompleta;

Considerando ainda que de acordo com o artigo 27 da Resolução supracitada, Para concorrer às eleições os candidatos deverão preencher as condições de elegibilidade, não incidir em inelegibilidade, apresentar tempestivamente o requerimento de registro de candidatura e ter sua candidatura deferida.

Considerando que o Calendário Eleitoral definiu o período de 06 a 17 de abril de 2026 como prazo para registro do requerimento de candidatura;

Considerando que o (a) candidato (a) interessado (a) apresentou tempestivamente seu requerimento de registro de candidatura ao Cargo de Diretor Geral da Mútua em 17/04/2026;

Considerando que a CER analisará os requerimentos de registro quanto à tempestividade e ao cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Resolução, no prazo de 3 (três) dias úteis do encerramento do prazo para registro, conforme artigo 48 da resolução supracitada.

Considerando que em 22 de abril de 2026, em atendimento ao artigo 49 da Resolução nº 1.150/25 do Confea, a Comissão Eleitoral Regional, por meio de sua assessoria técnica, verificou junto ao banco de dados do Crea-TO que o (a) candidato não possui débitos perante o Sistema Confea/Crea e infrações ao Código de Ética Profissional com decisão nos últimos 05 (cinco) anos.

Considerando que o artigo 41 da Resolução nº 1.150/25 do Confea dispõe que os dirigentes, administradores, superintendentes, presidentes ou membros de diretoria de entidades de classe registradas e homologadas no Sistema Confea/Crea, que forem concorrer a qualquer cargo eletivo no referido Sistema, na Mútua ou nas Caixas de Assistência dos Profissionais dos Creas, deverão desincompatibilizar-se até a véspera do início do prazo para requerimento de registro de candidatura e assim permanecer até a data de realização das eleições.

Considerando que os artigos 42 e 43 da referida resolução dispõem,



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Tocantins
Gerência de Apoio aos Colegiados



respectivamente, que o prazo de desincompatibilização será contado a partir da formalização do pedido de licenciamento ou afastamento e que comprovação da desincompatibilização dar-se-á mediante apresentação de documento hábil no momento do registro de candidatura.

Considerando que o requerente apresentou tempestivamente todos documentos obrigatórios listados no artigo 45 da Resolução nº 1.150/25 do Confea.

Considerando, no entanto, que não foi atendida a exigência do artigo 45, inciso XIII da Resolução nº 1150/25 do Confea, visto que, embora apresentado tempestivamente até a data de 03/04/2026, o requerimento de desincompatibilização do cargo de presidente de entidade de classe apresentado foi erroneamente direcionado à Diretoria Executiva da Mútua ao invés da entidade de classe AEETO – Associação dos Engenheiros Eletricistas do Tocantins e, portanto, não houve comprovação formal por meio de documento hábil.

Deliberou:

- 1) Pelo indeferimento do registro de candidatura do engenheiro eletricista Evandro Henrique Souza e Silva ao cargo de Diretor Geral da Mútua, por não atender ao artigo 41 e artigo 45, inciso XIII da Resolução nº 1150/25 do Confea;**
- 2) Publicar o extrato da decisão em Edital, na data de 04 de maio de 2026, conforme Calendário Eleitoral.**
- 3) Determinar o prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste edital, nos termos dos arts. 50, 51 e 58 da Resolução nº 1.150/2025, para interposição de recurso contra registro indeferido, exclusivamente pelo candidato.**

Palmas-TO, 29 de abril de 2026.

Membros:

Engenheiro Civil Fabiano Fagundes – Coordenador Adjunto

Engenheiro Civil Cezar Almeida Batista – Membro Titular

Engenheiro Eletricista Paulo Roberto Nunes Ferreira – Membro Titular

Engenheiro de Segurança do Trabalho José Carlos Dias dos Reis Filho – Membro Titular


Eng. Civ. Fabiano Fagundes
Coordenador Adjunto da CER